

LEIA-SE:

QUADRO I: ZONA URBANA

N.	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO
14	Fisioterapeuta	3.300,00	30 H	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Específico.
24	Terapeuta Ocupacional	3.300,00	30 H	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Específico.

QUADRO III: ZONA RURAL – Subseção 02

(Lagoinha, Ramal 2, Ramal 3, Ramal 11, Santa Luzia, Campinas e Liberdade)

N.	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO
13	Fisioterapeuta	3.300,00	30 H	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Específico.
22	Terapeuta Ocupacional	3.300,00	30 H	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Específico.

QUADRO IV: ZONA RURAL – Subseção 03

(Assis Brasil, Deracre, Areal, Santa Luzia do Pentecostes, Santa Rosa, São Pedro e Buritirana)

N.	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO
13	Fisioterapeuta	3.300,00	30 H	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Específico.
22	Terapeuta Ocupacional	3.300,00	30 H	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Específico.

ONDE SE LÊ:

5.2. O candidato que obtiver a nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Pontuação Geral será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será divulgado na página eletrônica do município <http://cruzeirosul.ac.gov.br>, na data especificada no cronograma, com a lista geral de candidatos (as) que concorreram no certame, sendo os (as) aptos (as) e classificados (as) para o Cadastro de Reserva, aqueles que obtiveram pontuação final igual ou superior a 40 pontos, apresentados em ordem decrescente de classificação, contendo o número de inscrição, nome, nota fracionada, critério de desempate e a nota final arredondada (padrão matemático oficial) obtida na Análise Curricular e de Experiência Profissional.

8.3. Os (as) candidatos (as) com nota final arredondada (padrão matemático oficial) inferior a 40 pontos estarão automaticamente eliminados, conforme previsto no item 5.2 do Edital.

LEIA-SE:

5.2. O candidato que obtiver a nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) será divulgado na página eletrônica do município <http://cruzeirosul.ac.gov.br>, na data especificada no cronograma, com a lista geral de candidatos (as) que concorreram no certame, sendo os (as) aptos (as) e classificados (as) para o Cadastro de Reserva, aqueles que obtiveram pontuação final igual ou superior a 10 pontos, apresentados em ordem decrescente de classificação, contendo o número de inscrição, nome, nota fracionada, critério de desempate e a nota final arredondada (padrão matemático oficial) obtida na Análise Curricular e de Experiência Profissional.

8.3. Os (as) candidatos (as) com nota final arredondada (padrão matemático oficial) inferior a 10 pontos estarão automaticamente eliminados, conforme previsto no item 5.2 do Edital.

ONDE SE LÊ:

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	18/02/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Período de Inscrição	19/02/2025 à 24/02/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Interposição do recurso do Resultado Preliminar	05/03/2025 e 06/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br (formulário específico)
Resultado da análise da interposição de recurso	10/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Divulgação do Resultado Final	11/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br

LEIA-SE:

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	18/02/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Período de Inscrição	19/02/2025 à 27/02/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2023	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Interposição do recurso do Resultado Preliminar	11/03/2025 e 12/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br (formulário específico)
Resultado da análise da interposição de recurso	13/03/2025	www.cruzeirosul.ac.gov.br
Divulgação do Resultado Final	14/03/2023	www.cruzeirosul.ac.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2025. O Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais

regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	HML7F58	A001086608	03/06/2024	6041 - 1	R\$ 195.23
2	KAM1701	A001088567	18/05/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
3	MQA3B15	A001089951	03/08/2024	6866 - 1	R\$ 293.47
4	MZO8H41	A001086642	02/08/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
5	MZR4D19	A001086648	02/08/2024	6866 - 1	R\$ 293.47
6	MZT5872	A001086633	30/07/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
7	MZT5I76	A001086645	02/08/2024	5541 - 4	R\$ 195.23
8	MZU3274	A001088069	18/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
9	MZU3884	A001070379	08/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
10	MZW1A36	A001088529	08/08/2024	5525 - 0	R\$ 130.16
11	MZW7A74	A001086644	02/08/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
12	MZX6962	A001089958	10/10/2024	5479 - 0	R\$ 130.16
13	MZY0782	A001087634	06/08/2024	6971 - 0	R\$ 293.47
14	MZY0782	A001087635	06/08/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
15	MZY0782	A001087636	06/08/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
16	NAA0475	A001070136	06/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
17	NAA4885	A001086919	11/10/2024	6122 - 0	R\$ 293.47
18	NAB0046	A001089794	17/10/2024	5193 - 0	R\$ 293.47
19	NAC7247	A001089957	08/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
20	NAD7677	A001088061	10/08/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
21	NAE3A65	A001089779	11/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
22	NAE9786	A001089787	11/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
23	NAE9786	A001089788	11/10/2024	6122 - 0	R\$ 293.47
24	NAF3503	A001070140	21/08/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
25	NAG0629	A001070298	03/08/2024	6017 - 4	R\$ 293.47
26	NCO6423	A001087444	15/05/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
27	NEA1D33	A001086639	31/07/2024	6866 - 1	R\$ 293.47
28	NOW7H83	A001088911	06/08/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
29	NOY4682	A001089795	17/10/2024	6122 - 0	R\$ 293.47
30	NXS6H57	A001086649	02/08/2024	6866 - 1	R\$ 293.47
31	NXS8H37	A001088479	17/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
32	NXT8E35	A001089954	17/08/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
33	NXT9369	A001088912	21/08/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
34	OVG5E45	A001070145	18/10/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
35	OVG7J54	A001089953	17/08/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
36	OVG9066	A001088527	08/08/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
37	OXF1941	A001089793	17/10/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
38	OXF5242	A001086646	02/08/2024	5541 - 4	R\$ 195.23
39	OXF6H79	A001070157	06/08/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
40	PHV5D02	A001088561	09/05/2024	5541 - 4	R\$ 195.23
41	PHY2199	A001087605	14/05/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
42	QDP8D42	A001088588	11/06/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
43	QIO8B36	A001088073	18/10/2024	6203 - 0	R\$ 130.16
44	QLU4551	A001070161	23/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
45	QLU4616	A001070159	06/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
46	QLV1166	A001089782	11/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
47	QLV1206	A001086634	30/07/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
48	QLV2H58	A001070297	03/08/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
49	QLV2H58	A001088464	03/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
50	QLV2H58	A001088465	03/08/2024	7366 - 2	R\$ 130.16
51	QLV5898	A001070158	06/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
52	QLV8757	A001088913	21/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
53	QLV8852	A001089756	12/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
54	QLX4461	A001088058	07/08/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
55	QLX4B52	A001086921	17/10/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
56	QLX4B52	A001088478	14/10/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
57	QLY3A25	A001086636	30/07/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
58	QLZ2029	A001088071	18/10/2024	5231 - 1	R\$ 130.16
59	QLZ2231	A001070138	19/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
60	QLZ5419	A001088466	03/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
61	QLZ9711	A001088640	10/08/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
62	QLZ9991	A001089789	11/10/2024	6050 - 2	R\$ 293.47
63	QWM1A25	A001089776	17/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
64	QWM5C14	A001086647	02/08/2024	5541 - 4	R\$ 195.23
65	QWM8H78	A001089755	09/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
66	QWM9J08	A001070243	18/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
67	QWN4G27	A001070216	31/05/2024	5215 - 2	R\$ 293.47
68	QWN6I29	A001088642	13/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
69	QWN9G37	A001089792	14/10/2024	6122 - 0	R\$ 293.47
70	QWP0H62	A001088531	08/08/2024	5452 - 2	R\$ 195.23
71	QWP6E80	A001088063	10/08/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
72	QWP8I69	A001089781	11/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47

73	QWQ5J83	A001070144	15/10/2024	5665 - 0	R\$ 130.16
74	QWQ5J83	A001089780	11/10/2024	5193 - 0	R\$ 293.47
75	RMP8E96	A001070166	11/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
76	SHA4G39	A001070165	11/09/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
77	SHA7C02	A001089757	15/08/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
78	SQQ7C21	A001089791	14/10/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
79	SQR0C81	A001086650	02/08/2024	6866 - 1	R\$ 293.47
80	SYN4G44	A001070292	23/07/2024	7625 - 2	R\$ 293.47

CRUZEIRO DO SUL - AC, 26 de fevereiro de 2025.

JONAS SARAIVA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, situada na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 – Miritizal – Cruzeiro do Sul (AC) – CEP 69.980-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 185107 SSP/AC e inscrito no CPF nº 308.778.812-00, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, e a empresa D. M. OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 34.711.950/0001-35, I.E.: 01.000.287/0001-86, com endereço na AV. Desembargador, Távora nº 311 – CENTRO – CEP: 69.980-000, representada neste ato pelo Sr. PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 424550 e CPF nº 024.441.172-71, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.917/2023 e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2024, referente a locação de banheiros químicos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente conforme legislação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura.

PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 176.823,00 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Órgão 02: Projetos/Atividades 2002, 2003, 2004, 2005, 2049

Órgão 11: Projetos/Atividades 2040, 2051, 2052, 2064, 1037, 2057, 2065, 2067, 2068, 2141

Órgão 18: Projeto/Atividade 2140

Órgão 19: Projeto/Atividade 2082

Órgão 21: Projeto/Atividade 2038

Órgão 12: Projeto/Atividade 2069

Órgão 13: Projetos/Atividades 2075, 2076

Órgão 14: Projeto/Atividade 2080

Órgão 15: Projeto/Atividade 2083

Órgão 16: Projetos/Atividades 2090, 2091

Órgão 17: Projeto/Atividade 2131

Órgão 20: Projetos/Atividades 2016, 2027

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Representante legal pela CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

D. M. OLIVEIRA FILHO LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Acre - Aleac.

Vigência da Ata: 10/12/2024 a 10/12/2025.

Objeto: Aquisição de Veículos, Tipo Camionete, Zero Quilometro.

Fornecedor: Agro Norte Imp & EXp Ltda, CNPJ: 04.582.979/0001-04.

Valor da Total da Adesão: R\$ 513.980,00 (quinhentos e treze mil novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Secretaria de Obras – 06.10.20.122.0010.2011 – Secretaria de Agricultura – 04.10.04.122.0010.1003 – Manutenção da Secretaria de Administração. 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica - Fixo. Elemento de Despesa: 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1500 RP – 17000 – Convênio – 1600 SUS.

Data Assinatura: 18/02/2025.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal